DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição nº 002

SUMÁRIO

- ERRATAS - DECRETOS Nº 008/2021, Nº 003/2021 E Nº 004/2021.

- DECRETO Nº 010/2021: "AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU JUNTO AS INSTITUIÇÕES."

- DECRETO Nº 011/2021: "AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS."

- DECRETO Nº 012/2021: "AUTORIZA O TESOUREIRO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MLINICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS."

- DECRETO Nº 013/2021: "AUTORIZA O TESOUREIRO, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C830459256-26D3B1E0A0-F116EBAFED-0BEC07505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

ERRATA

DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 008 de 04 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 001, de 04 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES,** inscrito no RG sob o número 09.235.391-66 SSP/SP e no CPF/MF sob o número 700.393.641-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO MUNICIPAL DE TANHAÇU,** símbolo CC-2.

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES,** inscrito no RG sob o número 09.235.391-66 SSP/SP e no CPF/MF sob o número 700.393.641-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO MUNICIPAL DE TANHAÇU,** símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

ERRATA

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 003 de 04 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 001, de 04 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MARCELO SOARES DOS SANTOS,** inscrito no RG sob o número 02.036.689-28 SSP/BA e no CPF/MF sob o número 394.345.523-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DE TANHAÇU,** símbolo CC-1.

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MARCELO SOARES DOS ANJOS,** inscrito no RG sob o número 02.036.689-28 SSP/BA e no CPF/MF sob o número 394.345.523-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DE TANHAÇU,** símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

ERRATA

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 001, de 04 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **VERBENA GLAUCIA LIMA NOVAIS AGUIA,** inscrito no RG sob o número 08.316.034.-53 SSP/SP e no CPF/MF sob o número 312.831.525-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** símbolo CC-1.

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **VERBENA GLAUCIA LIMA NOVAIS AGUIAR,** inscrita no RG sob o número 08.316.034.-53 SSP/SP e no CPF/MF sob o número 312.831.525-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: C830459256-26D3B1E0A0-F116EBAFED-0BEC07505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

DECRETO 010/2021

AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES**, inscrito no CPF 700.393.641-00, **TESOUREIRO** e a Senhora **KARINE SARMENTO SANTOS**, inscrita no CPF 788.891.385-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para em conjunto com o Exmº Sr. Prefeito Municipal **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CPF sob número 104.661.265-49, a serem responsáveis pela movimentação das contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.072.884/0001-76**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;
XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTES E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de Janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

DECRETO 011/2021

AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES**, inscrito no CPF 700.393.641-00, **TESOUREIRO** e a Senhora **VERBENA GLÁUCIA LIMA DE NOVAIS AGUIAR**, inscrita no CPF 312.831.525-68, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, para em conjunto com o Exmº Sr. Prefeito Municipal **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CPF sob número 104.661.265-49, a serem responsáveis pela movimentação das contas da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 17.297.073/0001-90**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;
XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

DECRETO 012/2021

AUTORIZA O TESOUREIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES**, inscrito no CPF 700.393.641-00, **TESOUREIRO** e o Senhor **MARCELO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF 394.345.523-15, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para em conjunto com o Exmº Sr. Prefeito Municipal **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CPF sob número 104.661.265-49, a serem responsáveis pela movimentação das contas da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU, CNPJ 13.860.869/0001-58**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de Janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

DECRETO 013/2021

AUTORIZA O TESOUREIRO, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS MATIAS DE CAIRES**, inscrito no CPF 700.393.641-00, **TESOUREIRO** para em conjunto com o Exmº Sr. Prefeito Municipal **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CPF sob número 104.661.265-49, a serem responsáveis pela movimentação das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, CNPJ 13.676.309/0001-48**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de Janeiro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Praça Luís Eduardo Magalhães, S/Nº – Centro – Telefax: (77) 3459-1616
CEP: 46.600-000 - Tanhaçu – Bahia – e-mail: pmtanhacu@hotmail.com